PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2018

 O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS**, portador do RG 10733456-2 SSP/PR., e inscrito sob CPF/MF n.º 052.206.749-27, brasileiro**,** casado, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 038/2017**, resolve registrar preços da empresa **AK MEDINA DE CARVALHO ME**, CNPJ n.º 27.675.488/0001-03, com sede na Avenida Marginal – 1491 – sala 11 – Bairro Nações – CEP.: 84.940-000 na cidade de Siqueira Campos - Paraná, neste ato representado pela senhora **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO,** brasileira, SOLTEIRA, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva – 400 – Bairro Boa Vista – CEP.: 84.940-000 na cidade de Siqueira Campos - Paraná, portadora do RG n.º 9.986.393-5 SESP/RP e inscrita no CPF/MF sob n.º 068.166.609-94,conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referencia e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e peças elétricas genuínas ou originais, para atender veículos da linha leve e pesada da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA**

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I, encerrando-se em **02/08/2019.**

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irreajustáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

* 1. – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
  2. – Não executar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.
  3. – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  4. – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 038/2018 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, 02 de agosto de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

PREFEITO CPF: 068.166.609-94

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO

**PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2018.**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2018.**

**LOTE 02 – PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS SECRET. EDUCAÇÃO**

**VALOR ESTIMADO: R$ 85.000,00**

|  |  |
| --- | --- |
| **VEÍCULOS** | % DESCONTO |
| AHP-1401 MICROONIBUS MERCEDES BENZ/608 ANO 1978  AKI-0957 VW/GOL SPECIAL ANO 2002  ASD-9331 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC ANO 2009  ARP-4361 VW/KOMBI VW/KOMBI LOTACÃO PAS/MICROO ANO 2009  ARP-4360 VW/KOMBI LOTACÃO PAS/MICROO ANO 2009  ARP-4356 VW/KOMBI LOTACÃO PAS/MICROO ANO 2009  AUC-4514 ONIBUS VW/15-190 EOD ANO 2011  AUC-4518 ONIBUS 70C16 PAS/ONIBUS ANO 2011  ARL-7646 ONIBUS M. BENZ/MASC.OF 1318 PAS/ONIBUS ANO 2009  ARL-2617 ONIBUS M.BENZ/MASC OF 1318 ANO 2009  ARK-2561 – MICRO ÔNIBUS IVECO 2009  AWA-9588 VW KOMBI LOTAÇÃO PAS/MICROO ANO 2012  AXD-0984 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ESC PAS/ONIBUS ANO 2013  AXI-6467 CLIO EXP10 RENAULT/MASTER ESP/CAMION. ANO 2013  AEP-0747 VW KOMBI 747 PAS/AUTOMO ANO 1994  BBD-2238 ONIBUS RURAL ESCOLAR MERCEDES 1519 PAS/ONIBUS ANO 2016  BXB-5196 ÔNIBUS MERCEDES BENZ/370 ANO 1992  BBS-5065 VAN RENAULT MASTER 2017/18  BBS-0829 - ÔNIBUS VOLARE V8L EURO V 17/2018 | 28,00 |

Ribeirão do Pinhal, 02 de agosto de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

PREFEITO CPF: 068.166.609-94

TESTEMUNHAS:

|  |  |
| --- | --- |
| FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  CPF/MF 033.182.809-09 | SILAS MACEDO DE ARAUJO  CPF/MF 045.711.409-67 |
|  |  |

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO DA ROCHA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OAB N.º 35546 - DPTO JURÍDICO